5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 828/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

ENTIDADE	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
DATA	:	18/12/24
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 19/23
PROC. ADMINISTRATIVO	:	Nº 23206/2024
ADITAMENTO	:	Nº 828/23-5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA,** brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.079.763/0001-48 com sede administrativa no endereço Alameda das Crianças, nº 105, Bairro Cidade Nova, CEP: 13338-020, E-mail: contato@ccjn.com.br, Fone: (19) 3875-6584, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu (a) Presidente, **MICHELLE DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 41.651.072-3 e do CPF nº 342.198.968-05, têm entre si justo e contratado o 5º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/23 e respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2025 a 01/01/2026, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

1.2. O valor *per capita* anual é de R$ 11.866,24 (Onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2025.

1.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R$ 2.254.585,60 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o total de 190 crianças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO FINANCEIRO

2.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 42, da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.
E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 18 de dezembro de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

MICHELLE DA SILVA SANTOS
Presidente da OSC

Gestores:

Rosangela Favotto

Júnia Elisabete R. Ferraz De Sousa

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Cleverson De Oliveira Sanches

ijg

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
ADITAMENTO	:	Nº 828/23-5 - Proc. Adm. nº 23206/2024 – Chamamento Público nº 19/23
OBJETO	:	5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 19/12/23 e respectivos aditamentos, onde prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 2.254.585,60
EXERCÍCIO (1)	:	2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 18 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF		Nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	MICHELLE DA SILVA SANTOS
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 342.198.968-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF		Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

Edivilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	MICHELLE DA SILVA SANTOS
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	nº 342.198.968-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF		nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF		nº 178.913.478-16

Assinatura: _____

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF		nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF		nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
Cargo	:	DAS-05-Direção De Unidades Superiores Estratégicas
CPF		nº 051.367.448-98

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.507.618-42

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF		Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF		Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF		Nº 337.854.028-13

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF		Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Seleção)

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: _____

Nome	:	CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE III
CPF	:	Nº 267.941.678-32

Assinatura: _____

Nome	:	SILMARA RAQUEL FRIZARIN
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.964.368-17

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo parecer jurídico

Nome	:	CLEBER GOMES DE CASTRO
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 162.940.938-30

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal . Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
CNPJ	:	Nº 50.079.763/0001-48
ADITAMENTO	:	Nº 828/23-5 - Proc. Adm. nº 23206/2024 – Chamamento Público n° 19/23
DATA DA ASSINATURA	:	18/12/24
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 19/12/23 e respectivos aditamentos, onde prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R$ 2.254.585,60

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	**LUIZ HENRIQUE FURLAN**
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 830/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 Data: 18/12/24 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2025 a 01/01/2026, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor *per capita* anual é de R$ 10.996,79 para o exercício de 2025. – O valor total do presente aditivo é até o limite de R$ **1.253.634,06** - Processo Administrativo n° 21613/24. – Chamamento Público 19/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 836/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 Data: 18/12/24 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2025 a 01/01/2026, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor *per capita* anual é de R$ 12.205,21 para o exercício de 2025. – O valor total do presente aditivo é até o limite de R$ **1.391.393,94** - Processo Administrativo n° 23197/24. – Chamamento Público 19/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 828/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 Data: 18/12/24 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2025 a 01/01/2026, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor *per capita* anual é de R$ 11.866,24 para o exercício de 2025. – O valor total do presente aditivo é até o limite de **R$ 2.254.585,60** - Processo Administrativo n° 23206/24. - Chamamento Público 19/23.

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INDAIATELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data: 08/05/2024 – **Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de grades, gradis, portões, telas, alambrados e telas de nylon, incluso os materiais e a mão de obra qualificada para a instalação, para uso nas manutenções em sistemas de lazer, núcleos esportivos, e diversos locais desta municipalidade, que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 10/24, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.. Valor Total Estimado: R$ 355.000,00. Pregão Eletrônico nº 10/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data: 08/05/2024 – **Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de grades, gradis, portões, telas, alambrados e telas de nylon, incluso os materiais e a mão de obra qualificada para a instalação, para uso nas manutenções em sistemas de lazer, núcleos esportivos, e diversos locais desta municipalidade, que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 10/24, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.. Valor Total Estimado: R$ 4.998.928,50. Pregão Eletrônico nº 10/24.